

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de março de 2019

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 169



## LEIS

### LEI nº. 2770/2019

**EMENTA:** Dispõe sobre o direito à continuidade do fornecimento de água potável ao portador de necessidades especiais ou acamados, cujo tratamento ou procedimento médico, requeira o uso continuado de aparelhos e de outras providências.

**AUTORIA:** Vereadora Juliana de Almeida Langner.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que atua no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, proibida de suspender o fornecimento de água potável à família do portador de necessidades especiais ou acamados, cujo tratamento ou procedimento médico, requeira o consumo de água potável para o uso continuado de aparelhos, equipamentos, ou instrumento que, para o seu funcionamento, demandem o seu consumo, inclusive, em caso de atraso do pagamento da fatura mensal.

**Parágrafo Único.** A impossibilidade de se efetuar o corte no extingue o débito com a Antarquia Municipal, podendo estas se valer dos meios ordinários para receber o que lhes é devido.

**Art. 2º** Para fazer jus a não suspensão do fornecimento de água potável, o consumidor terá que apresentar laudo médico oficial, discriminando a necessidade de uso contínuo e domiciliar de aparelho médico vital à preservação da vida à prestadora de serviço público, ou se encontre devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como cumpra todos os requisitos necessários à comprovação de tal condição.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

### LEI nº. 2771/2019

**EMENTA:** Dá denominação à "Rua 7" e "Rua 8" não nominadas no Bairro Residencial Usina Velha, neste Município.

**AUTORIA:** Vereador Ademir Silvestre Barros da Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** A "Rua 7", ainda não nominada, localizada no Bairro Residencial "Usina Velha", passará ter a denominação de **RUA PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA**.

**Art. 2º.** A "Rua 8", ainda não nominada, localizada no Bairro Residencial "Usina Velha", passará ter a denominação de **RUA "NHÁ CHICA"**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

### ANEXO - LEI nº. 2771/2019

#### Rua 7 e Rua 8 – Residencial Usina Velha – Município de Jaguariáiva-PR





**LEI nº. 2772/2019**

**EMENTA:** Oficializa o prolongamento da Rua Ladislau Chary, no Jardim Aldo Ribas.

**AUTORIA:** Vereador Adilson Passos Felix.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica oficializado o prolongamento, por mais 100 (cem) metros, da Rua Ladislau Chary, Bairro Jardim Aldo Ribas, que passa a ter a seguinte descrição: "O Prolongamento tem início na Rua Carlos Kropiwicz por mais 100 (cem) metros".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

**ANEXO**



**LEI nº. 2773/2019**

**EMENTA:** Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Jaguariáiva, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da Política de Defesa dos Direitos do Idoso, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES responsável pela execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º.** São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

- I. Propor a integração do idoso no contexto social;
- II. Propor a promoção, proteção da saúde do idoso;
- III. Assegurar ao idoso sua cidadania, seu bem-estar na família e na comunidade;
- IV. Promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
- V. Acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
- VI. Estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência de idosos;
- VII. Fiscalizar as entidades que recebem dotação ou auxílios originários dos cofres públicos;
- VIII. Representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimentos injustificados de suas deliberações;
- IX. Deliberar sobre o seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice-Presidente, bem como quanto à duração do mandato dos Conselheiros, respeitando o limite de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução por igual período dos Conselheiros e da Diretoria.

**Art. 3º.** O CMDPI será composto por 10 (dez) Membros Titulares e respectivos suplentes, sendo os governamentais designados pelo Prefeito Municipal, e os representantes não governamentais eleitos e indicados através de correspondência específica, distribuídos paritariamente da seguinte forma:

- I. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
- II. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE;
- IV. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMHI;

- V. 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- VI. 01 (um) Representante de Sindicatos, Associações e Entidades afins;
- VII. 01 (um) Representante de Clubes de Serviços;
- VIII. 01 (um) Representante de instituições de longa permanência (abrigos, asilos e outros);
- IX. 01 (um) Representante dos prestadores de serviços às pessoas com deficiência;
- X. 01 (um) Representante dos usuários, devidamente credenciados em Grupos de Convivência.

**§1º.** Poderão participar das reuniões do CMDPI, com função consultiva e fiscalizadora, Ministério Público da Comarca, a Sociedade Municipal de Geriatria e Gerontologia, o Poder Judiciário e os membros da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

**§2º.** A escolha das organizações não governamentais será realizada na Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mediante eleição entre as mesmas, se necessária, a ser marcada, pela SEDES.

**§3º.** Caberá aos Órgãos Públicos e às Organizações não Governamentais a indicação de seus membros efetivos e suplentes, para a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo a ser estabelecido pela SEDES.

**§4º.** Em caso de vacância, e não havendo suplente, a entidade representada indicará o substituto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do seu antecessor.

**§5º.** Os membros governamentais e os membros das organizações não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do Colegiado, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.

**§6º.** As funções de membro do CMDPI não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências em qualquer outro serviço desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

**§7º.** O CMDPI contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, a serem eleitos na primeira reunião, pela maioria simples dos membros integrantes do Conselho.

**Art. 4º.** Os membros do CMDPI após deliberação e escolha em Conferência específica, deverão ser nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**Art. 5º.** O CMDPI reuni-se-á ordinariamente mensalmente, conforme calendário previamente organizado e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de 1/3 de seus membros.

**Art. 6º.** A SEDES, responsável pela execução da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do CMDPI.

**Art. 7º.** A organização e o funcionamento do CMDPI serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, após a posse dos seus membros.

**Art. 8º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1763/2008.

**Art. 9º.** Esta Lei será alterada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**DECRETO nº. 232/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02940/2019, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 098/2019, a Senhora **JULIENE APARECIDA TRIGO FAZOLLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.311-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-80.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO nº. 233/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02915/2019, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, nomeado que fora através do Decreto nº. 316/2015, o Senhor **RAFAEL APARECIDO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.839-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-01.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 234/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 47º lugar, a Senhora **PALOMA MAINARDES BALDISSERA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-23, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 235/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02657/2019, a Senhora **IARA APARECIDA MENDES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matriculada sob nº. 1.750, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.230-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 236/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 3º lugar, a Senhora **LADY PAMELA FRANCIELLI ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.513-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 237/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 21º lugar, o Senhor **EZEQUIEL RIBAS SAMPÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.422-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-58, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**DECRETO nº. 238/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 22º lugar, a Senhora **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.651-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-80, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**DECRETO nº. 239/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 3º lugar, o Senhor **FABIANO BURATTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.433-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-70, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO B**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO nº. 240/2019**

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 34º lugar, a Senhora **SILVANA BRAZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.393-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-98, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 241/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.419,64** (trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 33.419,64** (trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
08.03 DEPTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	33.419,64
4.4.90.51.00.00.00.00 (813) Obras e Instalações	33.419,64
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>33.419,64</b>

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

**1 - Oriundos do provável excesso de arrecadação do Convênio Termo de Compromisso 943/2016:**



Fonte Descrição Valor  
813 Canalização de Córrego Bairro Santa Cecília - Convênio 33.419,64

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**DECRETO nº. 242/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.750 de 20 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02975/2019,

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSY/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
30 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	83.000,00
Total da Suplementação			83.000,00
Total Geral da Suplementação			83.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

30	SAMAE	IDUSY/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
28 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	83.000,00
Total do Cancelamento			83.000,00
Total Geral do Cancelamento			83.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Presidente do SAMAE



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 061**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 29 de março de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	ROSENILDA DE MELO MIRANDA	788	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ROSILENE DAS GRAÇAS COSTA CORREA

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
29º(Cota para pessoas afro-brasileiras) Capítulo IV do Edital nº 001/2016	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	2352	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE CAROLINE SOCCEK DA SILVA
13º	FRANCIELE DE FATIMA MENDES	1044	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE TATIANA AKEMI KISHIMOTO UETI
14º	RENOA PAES NIEMES	3041	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE VERONICA MENDES PRESTES

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	FELIPE CANAVARRO PEIXE	1724	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELONI FABIANI

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
23º	ALYSON CAITANO ROVERI	2003	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR
25º	ISIQUELI DE PAULA FOÇAÇA	2791	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE EMLLY JENNIFER GEFER DE LARA

**CARGO: COBEIRO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	VALDIR GOIS	1189	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SEBASTIAO ROBERTSON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 008**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **20 a 29 de março de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
38º	MARIA APARECIDA PAES DOS SANTOS	682990	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 19 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2019**

**OBJETO:** Aquisição de conjunto digitalizador de imagens radiográficas para uso da SEMUS.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02/04/2019 às 09:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 29/03/2019 às 08:30min do dia 02/04/2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min até as 08h59min do dia 02/04/2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de abril de 2019.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma eletrônica da [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 19 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOIRO**

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR CEP: 84200-500 CNPJ: 78.919.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: <a href="mailto:compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br">compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br</a>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 Processo Adm.: 632019 Data do Processo: 19/03/2019
--	--

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 52/2019**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/04/2019, no endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 35/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2019.

Jaguariáiva, 19 de Março de 2019

Pregoeiro da Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR CEP: 84200-500 CNPJ: 78.919.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: <a href="mailto:compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br">compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br</a>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 Processo Adm.: 632019 Data do Processo: 19/03/2019
--	--

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 53/2019**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/04/2019, no endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 36/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:** Contratação de um estabelecimento comercial no segmento farmacêutico para o fornecimento de medicamentos não controlados pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, quais deverão ser fornecidos de acordo com o Índice de Preços Farmacêuticos.

Jaguariáiva, 19 de Março de 2019

Pregoeiro da Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR CEP: 84200-500 CNPJ: 78.919.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: <a href="mailto:compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br">compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br</a>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 Processo Adm.: 642019 Data do Processo: 19/03/2019
--	--

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 54/2019**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/04/2019, no endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 37/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Jaguariáiva, 19 de Março de 2019

Pregoeiro da Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

**OBJETO:** É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para eventual aquisição de livros e bancos de praça.**  
**INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariáiva PR, ou pelo e-mail [compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáiva - Paraná, em 18 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOIRO**

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Departamento de Compras e Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem. Conforme especificações do termo de referência anexo do edital.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 02 de abril de 2019 - Permanece os mesmos horários conforme edital.** O edital alterado encontra-se disposto no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br). A partir do dia 27/03/2019. Malores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguaraiava, 19 de março de 2018.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**JUSTIFICATIVA**

**Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaraiava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.**

Interessados:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE**

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que apesar dos investimentos realizados pelo Município, visando cumprir seu dever constitucional com a educação especial/inclusiva, quer através da capacitação de seus profissionais como também da adaptação dos espaços físicos existentes, o que possibilitou a inclusão de diversos alunos nas escolas da rede pública municipal, ainda assim se faz necessária a parceria com instituição que ofereça recursos e serviços especializados para aqueles educandos que apresentem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que há anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação especial por meio de convênio com a entidade privada sem fins lucrativos que atua nessa etapa da Educação Básica, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas pela instituição no segmento educação especial, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiava - APAE é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento a alunos com deficiência configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de educação, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiava - APAE possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que encontra-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pela referida instituição na educação especial são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil retrocitada visa assegurar a continuidade do atendimento de crianças no segmento educação especial e consequente fins de interesse público e recíproco, bem como o pleno atendimento à documentação solicitada para fins de celebração do convênio.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiava - APAE, tendo por objeto a oportunidade de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação especial, apuradas com base no

Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Jaguaraiava, 15 de março de 2019.

Wellington Vitorio Fitz

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PRESIDENTE**



**SMIH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Habitação solicita o comparecimento, com urgência, no Departamento, sito na Estação Cidadã na Praça Getúlio Vargas, nº 60 dias pessoas, abaixo relacionadas, para efetuarem atualização de documentos para fins de participarem de projetos habitacionais;

As famílias que não comparecerem até o dia 22 de março de 2019 serão excluídas desta etapa do Projeto do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, referentes aos Residenciais Araponga e Rouxinol.

**FAMÍLIAS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

NOME
LAUDELI DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS
ALDA TRAMONTIN ASSAN
ELIZANDRA APOLONIO SOUZA
ELZI DO VALE CARDOSO
NADIME MARTINS PASSOS PEREIRA
ODAIR TEIXEIRA DE SOUZA
ALESSANDRA MARA LONGO
ALESSANDRA OLIVEIRA
ANA FLAVIA MACHADO
ANA PAULA MARTINS
CRISTIANO LINO MARIANO
DAIANE PIRES DE ABREU
EDILAINE LEITE DA ROSA
EVA MARCELLI GONÇALVES DE QUEIROZ
GEIZEBEL XAVIER DE MELLO
IVANILDA LOURENÇO
JOSANI DA SILVA OLIVEIRA
LENI DE OLIVEIRA ALMEIDA
LUCIELE DARQUE DOS SANTOS
MARCELA VIEIRA
MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS
MARIA EDUARDA FERMINO VIEIRA
RAFAELA APARECIDA DE ANDRADE
RAFAELLE FERNANDA BUENO
ROSANA DE MELO
ROSELI BRAZ DA SILVA
ROSEMARIA APARECIDA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO
ROSENEIDE DOS SANTOS
SANDRA MARA ANTUNES
SILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
VANESSA DE SOUZA LIMA
VILMA DE ALMEIDA
ALESSANDRA RAMOS TZASKOS
ALESSANDRA SILVANO MENDES
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA
ANA PAULA DA ROSA DE ABREU
ATALIZE VIANA DE ANHIA
BERNARDETE MIRANDA SANTOS
CIDARINA DA LUZ MARCONDES YAMAGUCHI
CLARICE DOMINGUES DE FREITAS
CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES
CLAUDIA DE LIMA
CLEUSA ORTEGA DA SILVA
CRISLAINE PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA
DANIELE DA COSTA BORGES
DANIELE RIBEIRO DA SILVA
DEUCEIA DA COSTA PASSOS
DIRCEIA APARECIDA LOPES
ELIAS FRITZ DA CONCEIÇÃO
ELINEIA RODRIGUES DE FREITAS
ELIZANDRA ROSIMERE DE ARAUJO GONÇALVES
FERNANDA BORDIGNON DOS SANTOS
FRANCIELE DA GUILIA MANGGER
FRAVIANE SOARES DE ALMEIDA
GERUZA MIRANDA DOS SANTOS
GRAZIELLA APARECIDA DOS SANTOS
HELIO RIBEIRO PINTO
JANE APARECIDA TEIXEIRA SOARES
JANIELE CABRAL
JESSICA MARIANO DOMINGUES SIMAO
JOSIETE CRISTINA MARTINS
KARINE DE OLIVEIRA
KARLA ANDRÉIA DE SOUZA
KELLI CRISTINE GUSMÃO
LUCIANA PEREIRA PINTO
LUCIMARA ALVES TEIXEIRA
LUIZABETE REIMAM
MAIRA CRISTINA JORGE / TIAGO SOUTO
MARCELA ALVES PINHEIROS
MARCIA APARECIDA XAVIER DE MELLO
MARIA ALICE DANTAS
MARIA EDUARDA VIEIRA
MARIA GLACI DE OLIVEIRA
MARIA VIVIANE DOS SANTOS
MARILDA DE OLIVEIRA MIRANDA
MORENITA GALVÃO FARIAS
NELCELENE APARECIDA DA SILVA
PATRICIA GIOVANE SAMBORSKI MIRANDA
PAULO SERGIO DA SILVA
ROSA LIMA DA SILVA
ROSANE RODRIGUES DE MELLO
ROSEANGELA CARDOSO
ROSELI SOARES DE PAULA
ROSENILDA DE FATIMA PORFIRIO
ROSIDETE DO AMARAL
ROSIMERE APARECIDA DA SILVA
SANDRA BRIGES DE OLIVEIRA
SIMONE DE CASTRO MIRANDA
VANDERLEI RIBEIRO
VANI APARECIDA DE PAULA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
VERONICA APARECIDA QUEIROZ
GENESSICA ISIDORO PASSOS
IRENE RIBEIRO
LUIS ANTONIO GUIMARAES
MARIA ELI DAVINI
MARIA ELIZABETE DA SILVA
NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA
PAMELA REGINA OLIVEIRA DOMINGUES VIEIRA
PATRICK SZEZEH
RUANA DE LARA ROMÃO
SALVO HENRIQUE BRANCO GUEDES

SILVANDER MARIANO DA SILVA
ONEIAS GONÇALVES
ROSA MARIA GUIMARAES
ROSS GONÇALVES DE ALMEIDA
SILMARA MEGUELI OLIVEIRA
ZILDA DO NASCIMENTO MACHADO
AMANDA LEVANDOSCO
MARIA ISABEL FRANCISCO
SANDRA CRISTINA LEAL DE SOUZA
THAYANE PRISCILA CARMAGO DOS SANTOS
BRUNA MELIQUE FARIAS
CARLOS HENRIQUE KOZIATEK CARDOSO
CELIA PEREIRA DOS SANTOS
CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
JOÃO ARRUDA DOS SANTOS
JOCIVAL SOARES
JUANARA LINA VALENTIM DE SOUZA
LILIANE DE OLIVEIRA
MEIRIANE DA SILVA COSTA
PATRICIA SOARES DE MELLO
PRISCILA INES RIBEIRO
WAGNER FERREIRO FERREIRA BARBOSA
WALACE WEBER DE ARAUJO
WALQUIRIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA
ANDRE JUNIOR RAIMUNDO
ANTONIO EVANDRO DA SILVA
CARLOS ROBERTO ALVES
EDEMILSON DE ALMEIDA
JOSAFÁ DE SOUZA
JUARES RODRIGUES PINHEIRO
LORENA DA SILVA BARRIOS
MARLENE MOISES GARCIA
OSMARINO LEITE
PEDRO VINICIUS CLETO SAMPAIO
ROSANE DE JESUS DOMINGUES DOS SANTOS
THAYANE GOMES CARVALHO
VERGILIO ESTEVAM DE CARVALHO

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PUQUEVIS  
DIRETOR DE HABITAÇÃO



**SAMAE**

**PORTARIA Nº 004/2019**

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e o art. 85 da Lei nº 2155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, senhora MARI ELISA DOS SANTOS DA COSTA, por um período de 30 dias a partir de 14/03/2019 a 12/04/2019, de acordo com o Art. 85 § 2º Inciso I da Lei 2155/2010.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 14 de março de 2019.**

Jaguaraiava, 18 de março de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEURIBIM  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 008/2019**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Smaee, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, calçadas em geral, entre outros, em favor da Empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI C.N.P.J 32.135.384/0001-46. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 008/2019, para atender esta autarquia, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 12 de Março 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEURIBIM  
Presidente do SAMAE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 009/2019**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de EPI'S para serem utilizados pelos servidores do SAMAE, em favor das Empresas ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME C.N.P.J 17.184.076/0001-17 a Empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS BIREU EPP C.N.P.J 26.729.755/0001-15 a Empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP C.N.P.J 14.213.841/0001-91 a Empresa PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J 25.391.645/0001-23 a Empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA C.N.P.J 24.402.903/0001-67 e a Empresa COUROS DO BOTINEIRO LTDA C.N.P.J 05.155.899/0001-08

Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 009/2019, para atender esta autarquia, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 15 de Março 2019.

  
**REGINALDO APARECIDO CHERUBIM**  
Presidente do SAMAE



**CONSELHOS**



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR

Travessa Silveiro Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 001 de 15 de março de 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2294/2010 em acordo com a reunião ordinária realizada em 14 de março de 2019, registrada em ata 230/19.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Criação e Composição da Comissão Especial Eleitoral para condução dos trabalhos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Jaguariáiva para quatriênio de 2020/2023, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente as Resoluções 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal 2294/2010, sendo os seguintes membros:

- Simone Leite Cunha – RG 3.957.269-9 e CPF 544.145.399-00 – Não Governamental
- Rita de Cassia Magalhães – RG 1.521.949-1 e CPF 340.324959-04 – Governamental
- Elaine Cristina da Silva Motta – RG 7.604.450-3 e CPF 033.762.390-67 – Não Governamental
- Daniele Koppen de Oliveira – RG 7.851.076-5 e CPF 039.124.979-74 – Não Governamental
- Mário Alberto Kijingo Gomes – RG v3830579 e CPF 231.241.298-57 – Não Governamental
- Prescila de Barros Matoski – RG 8.297.270-6 e CPF 055.010.989-70 – Governamental
- Flávia Regina da Silva – RG 10.515.309-0 e CPF 081.491.859-09 – Governamental
- Edina de Souza Ribeiro – RG 6.850.321-3 e CPF 035.792.799-04 – Governamental

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SIMONE LEITE CUNHA  
Presidente do CMDCA